



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3

DECRETO Nº. 861, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços / Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras
02.06.02 - Departamento de Obras
4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente
15.451.0009.2.014 - Manutenção do Departamento de Obras
Fonte 01 - Ficha 134
Valor.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras
02.06.02 - Departamento de Obras
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros
15.451.0009.2.014 - Manutenção do Departamento de Obras
Fonte 01 - Ficha 130
Valor.....R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

4

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

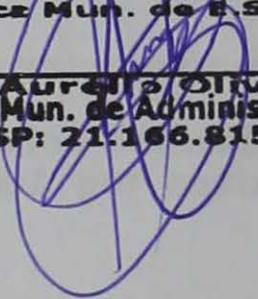
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 29 de janeiro de 2009.


**JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria sob nº.
861 fls. 31 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
de Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de S.S.Turvo.


**Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815**